

Fortaleza, 06 de janeiro de 2022

A  
**Universidade Federal do Piauí – UFPI**  
**At. Sr. Estefenson Marques Moraes**  
**Chefe da Divisão - DLCV**

Ref.: **Renovação de Contrato nº 07/2021**

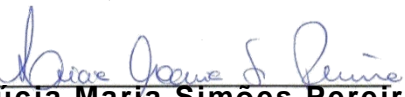
A empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.832/0001-70, neste ato representada sua sócia administradora, LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA, empresária, RG nº 2002002050878 SSP/CE., CPF/MF nº 514.307.113-53, vem à presença de V.Sas., expor e requerer o seguinte:

Considerando que o contrato acima citado vence em 16/06/2022 e em atenção a parceria existente, informamos o nosso interesse em renovar o mesmo e ficamos honrados em saber da vossa satisfação com os serviços prestados.

Em atendimento ao disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, informamos que a empresa tem interesse em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato de nº 07/2021, a partir de 16/06/2022.

Contudo, requeremos que seja resguardado o direito da Contratada às Repactuações provenientes de Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, firmados entre os sindicatos de classe e, ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro quanto aos reajustes de vale transporte, materiais, equipamentos ou insumos diversos, que porventura, não tenha sido possível à Contratante ou à Contratada proceder os cálculos devidos, **sendo, portanto, obrigatório, constar no termo aditivo de prorrogação, cláusula para resguardar o direito à repactuação e/ou reequilíbrio, a serem exercidos tão logo se disponha dos valores reajustados.**

Atenciosamente,

  
**Lucia Maria Simões Pereira**  
**CRIART SERVIÇOS**